



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VER DECRETO 1.041/05

LEI N. 1.195, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que institui os Jogos Estudantis de Bertioga.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos os ‘Jogos Estudantis de Bertioga’, competição poliesportiva a ser realizada, anualmente, pelo Poder Executivo, nas duas últimas semanas letivas do primeiro semestre.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de dezembro de 2015. (PA n. 1437/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município